



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE SELEÇÃO 2026 - MESTRADO / DOUTORADO - EDITAL 05/2025

O Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, da Universidade Federal da Bahia, torna público o Edital 05/2025 de seleção de discentes regulares ao Mestrado e ao Doutorado para ingresso no semestre de 2026.1.

Informações sobre o Programa e seus cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://poscultura.ufba.br/> ou na Secretaria do Programa, presencialmente ou pelo e-mail: culturas@ufba.br.

As inscrições e entrega de documentação serão feitas exclusivamente através do Sigaa - https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S Todas as provas deste Edital ocorrerão exclusivamente por via remota eletrônica. As divulgações da lista de homologação de pessoas inscritas e selecionadas em cada etapa irão ocorrer apenas pelo site do Programa: <https://poscultura.ufba.br/>

1. CALENDÁRIO

1.1. O calendário do processo de seleção seguirá as datas abaixo estabelecidas:

01 a 30/09/2025	Inscrições
03/10/2025	Homologação das inscrições
05/10/2025	Data limite para interposição de recursos referente às homologações das inscrições
07/10/2025	Divulgação da análise dos recursos e resultado das homologações das inscrições
08 a 26/10/2025	Análise dos Projetos (1ª ETAPA, eliminatória e classificatória)
27/10/2025	Resultado da Análise dos Projetos
28/10/2025	Prazo para apresentar recursos referente a análise dos projetos
30/10/2025	Divulgação da análise dos recursos e resultado referente à análise dos projetos
31/10 a 06/11/2025	Exame de Memorial (2ª ETAPA, eliminatória e classificatória exclusiva para o doutorado)
07/11/2025	Resultado do Exame de Memorial
08/11/2025	Data para interposição de recursos referente ao Exame de Memorial
10/11/2025	Divulgação da avaliação dos recursos e resultado do Exame de Memorial
11 a 21/11/2025	Exame Oral (3ª ETAPA eliminatória e classificatória) * A Etapa será totalmente remota. O link será enviado por e-mail.
24/11/2025	Resultado do Exame Oral
25/11/2025	Data para interposição de recursos referente ao Exame Oral
27/11/2025	Resultado da avaliação dos recursos e resultado do Exame Oral
28/11/2025	Resultado preliminar. Envio do resultado preliminar para a Comissão Permanente de heteroidentificação complementar à autodeclaração como Pessoa Negra - CPHA/UFBA.
29/11/2025	Data para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar
03/11/2025	Resultado da avaliação dos recursos referentes ao resultado preliminar
04/12/2025	Reunião extraordinária do Colegiado – Homologação final do Resultado
05/12/2025	Publicação do Resultado Final
Março de 2026*	Exame de língua estrangeira.



* Esse exame será presencial e a data exata será divulgada posteriormente.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número total de vagas será de 18 para o Mestrado e de 13 para o Doutorado, respeitando as Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012) conforme descrito no item 3.5.
- 2.2. Do total vagas, 40% são reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as). A autodeclaração será feita através de formulário constante no **ANEXO II** para os procedimentos da Comissão Permanente de heteroidentificação complementar à autodeclaração como Pessoa Negra - CPHA/UFBA. Somente os/as candidatos/as que enviarem a autodeclaração participarão da concorrência como cotistas.
- 2.3. Caso um/a optante negro/a – preto/a e pardo/a - obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele/a não será computado/a para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;
- 2.4. Em caso de desistência do/a candidato/a negro/a – preto/a e pardo/a - optante selecionado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a – preto/a ou pardo/a - subsequentemente aprovado/a e optante desta mesma modalidade;
- 2.5. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as – pretos/as e pardos/as optantes desta modalidade de reserva de vagas aprovados/as/ em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observados os critérios de avaliação e classificação.
- 2.6. Além do número de vagas ofertado pelo Programa, serão admitidos até 06 (seis) estudantes no mestrado ou no doutorado (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber:
- a) indígena,
 - b) quilombola,
 - c) pessoa com deficiência,
 - d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis),
 - e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e
 - f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico anexo II do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.
- 2.7. O número de vagas levará em conta a disponibilidade dos/as docentes do Programa e a aderência dos projetos apresentados ao escopo das Linhas de Pesquisa e às áreas / temas de interesse dos/as professores/as orientadores/as, conforme **Anexo I**.
- 2.8. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas, sejam reservadas ou de ampla concorrência, tanto no total de vagas ofertadas pelo Programa quanto às vagas ofertadas por cada docente.
- 2.9. Serão destinadas, além do número total de vagas previstas no Anexo I, mais 02 destinadas a estudantes estrangeiros/as, sendo 01 delas de doutorado e 01 de mestrado.

OBS: Candidatos/as estrangeiros/as ver item 4.



3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *on-line*, através de envio de documentos digitalizados e preenchimento de formulário disponível no SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- O(a) candidato(a) deverá selecionar o edital correspondente ao PÓS-CULTURA/UFBA e clicar no link “Clique AQUI para inscrever-se!”.
- 3.2. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, bem como a inclusão dos arquivos solicitados. Dados incompletos, inconsistentes e/ou ausência de documentos implicará o indeferimento da inscrição e exclusão do processo seletivo.
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. A impressão do boleto (GRU-Guia de Recolhimento da União) e o envio do comprovante de pagamento são realizados no momento da inscrição on-line, na plataforma SIGAA. Não será considerado “Comprovante de Agendamento” como documento de comprovação do pagamento. No caso de candidatos/as que tenham direito à isenção, devem apresentar documentação comprobatória, descrita nas portarias 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (https://ihac.ufba.br/download/Portaria-003_2020.pdf) Ou 130/2019 do Gabinete da Reitoria da UFBA (https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/portaria_130_2019_gab.reitor.pdf). No caso de pedido de isenção, o candidato/a no ato da inscrição, ao invés de enviar comprovante de pagamento, deve anexar declaração ou documentação comprobatória conforme o que as portarias solicitam. Os documentos serão analisados e, caso atendam ao que determinam as portarias, a isenção será concedida. Para Seleção Mestrado: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=
- Para Seleção Doutorado: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qliaRvwPUI8=
- 3.4. Para a inscrição, os/as candidatos/as deverão digitalizar os documentos listados abaixo e inseri-los na plataforma SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- a) CPF;
 - b) RG;
 - c) Certidão de reservista (para quem o alistamento é obrigatório);
 - d) Histórico Escolar da Graduação para o Mestrado e histórico do Mestrado para o Doutorado;
 - e) Diploma de Graduação para candidatos/as ao Mestrado e Diplomas de Graduação e de Mestrado para candidatos/as ao Doutorado (frente e verso), que poderão ser substituídos por declarações de conclusão ou de previsão de titulação até o período de matrícula no Programa assinadas pelos/as coordenadores/as dos cursos de origem;
 - f) *Curriculum Lattes* atualizado gerado na Plataforma LATTES do CNPq. Não é necessário enviar comprovantes;
 - g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU – Guia de Recolhimento da União), no valor correspondente ao nível do curso pretendido, acessível através do sítio <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboleto>; ou, no caso de candidatos que tenham direito à isenção, documentação comprobatória descrita nas portarias 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e 130/2019 do Gabinete da Reitoria;
 - h) Projeto de pesquisa com a seguinte estrutura (máximo de 10 MB):
 - h.1. Folha de rosto: Indicar título do projeto; nome completo do/a candidato/a; linha de pesquisa; local e ano. O projeto deve incluir obrigatoriamente, na folha de rosto, a indicação de dois/duas docentes possíveis orientadores/as do Programa, em ordem



de prioridade. **A ausência destas duas indicações implicará na não avaliação do projeto e na consequente desclassificação do/a candidato/a.**

- h.2. Resumo: Deve ter de cinco a dez linhas e apresentar uma síntese do projeto de pesquisa apresentado;
- h.3. Objetivos: Indicar os objetivos gerais e específicos que pretende alcançar com o desenvolvimento da pesquisa. Os objetivos gerais estão relacionados aos resultados mais abrangentes, os específicos devem definir exatamente o que espera atingir até o final do trabalho. Os objetivos devem estar relacionados ao problema/questão que motivou a realização da pesquisa;
- h.4. Justificativa/problemas de pesquisa: Justificar por que a pesquisa proposta é relevante e apresentar os problemas de pesquisa, que devem ser pertinentes em relação à Linha de Pesquisa e as áreas / temas de interesse dos/as professores/as aos/às quais pretende se vincular. Os problemas podem ser formulados como questões a serem respondidas ou afirmativas a serem discutidas e avaliadas.
- h.5. Procedimentos metodológicos: indicar as técnicas e os procedimentos que serão adotados para atingir os objetivos do projeto, articulados numa sequência lógica;
- h.6. Referencial teórico: apresentar referencial teórico que irá subsidiar a pesquisa e/ou uma revisão da literatura sobre o tema. Entende-se que essa etapa ainda será, por definição, exploratória, mas se contribuições importantes sobre o tema da pesquisa deixarem de ser incluídas, o projeto poderá ser considerado imaturo ou inconsistente;
- h.7. Referências bibliográficas: listar, em ordem alfabética, somente autores/as que foram citados no projeto, seguindo as normas da ABNT;
- h.8. Candidatos/as artistas que desenvolverão pesquisas a partir de suas práticas artísticas, devem apresentar, juntamente com o anteprojeto, portfólio com material complementar consistente que comprove sua trajetória artística e produção recente;
- h.9. A formatação do texto do projeto deve seguir a seguinte configuração: Fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5. As margens devem ter as seguintes distâncias: superior 3cm; inferior 2cm; esquerda 3cm; direita 3cm. O projeto deve ter de 10 a 15 páginas, numeradas na parte superior direita. Os títulos de cada item devem ser escritos em caixa alta e em negrito, a partir da margem esquerda do texto.

I) **Memorial (máximo de 10 MB, exclusivo para o doutorado):** O Memorial consiste em um texto de apresentação das principais realizações e aspectos da trajetória profissional/acadêmica que constituem o perfil do/a candidato/a. Recomenda-se que sejam enfatizados no Memorial atividades, projetos, publicações e outras iniciativas desenvolvidas dentro e fora do ambiente universitário. Importante destacar a relação desse percurso profissional e/ou acadêmico com o campo da cultura em geral e com o trabalho que pretende desenvolver junto ao Pós-Cultura. A apresentação do Memorial é exclusiva para o doutorado.

- I.1. A formatação do texto do memorial deve seguir a seguinte configuração: Fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5. As margens devem ter as seguintes distâncias: superior 3cm; inferior 2cm; esquerda 3cm; direita 3cm. O memorial deve ter de 5 a 8 páginas, numeradas na parte superior direita. Os títulos de cada item devem ser escritos em caixa alta e em negrito, a partir da margem esquerda do texto.

3.5. Para candidatos/as optantes pelo sistema de reserva de vagas*, além dos documentos indicados no item 3.4, serão exigidos os abaixo elencados, que deverão ser digitalizados e inseridos na plataforma SIGAA.

- a) Negros/as e pardos/as: Formulário de Autodeclaração (Anexo II);
- b) Trans (transexuais, transgêneros/as e travestis): Formulário de



Autodeclaração (Anexo II);

- c) Quilombola(s): declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- d) Indígena(s): cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- e) Pessoa com deficiência: Formulário de Autodeclaração (Anexo II);
- f) Servidor técnico administrativo: Formulário de Autodeclaração (Anexo II);
- g) Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade: Formulário de Autodeclaração (Anexo II).

*** Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares.**

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO (ESTRANGEIROS)

4.1. Candidatos/as estrangeiros/as que possuem CPF (Cadastro de Pessoa Física) também farão as inscrições exclusivamente de forma *on-line*, através do preenchimento de formulário disponível no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e do envio dos documentos listados no item 3.4 deste Edital.

4.2. Candidatos/as estrangeiros/as que não possuem CPF não poderão realizar a inscrição pelo SIGAA, devendo enviar um e-mail para selecaooposcultura2025@gmail.com com o assunto "Candidato/a Estrangeiro/a", ficha de inscrição preenchida (Anexo III) e documentos listados no item 3.4 deste Edital.

4.2.1. Os/as candidatos/as estrangeiros/as que não possuem CPF pagarão o boleto da taxa de inscrição por meio do site: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado em três etapas para o doutorado e duas etapas para o mestrado, eliminatórias e/ou classificatórias. O resultado será a média ponderada das notas das três etapas.

5.2. **Primeira Etapa** – PESO 3,5 para o doutorado e PESO 6 para o mestrado (eliminatória e classificatória) consistirá na Análise do Projeto de Pesquisa apresentado. Somente os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa passarão à segunda etapa. A nota mínima para esta etapa é 7,0 (sete) para não cotistas e 5,0 (cinco) para cotistas;

5.2.1. Serão considerados como critérios na Análise do Projeto: objetivos, justificativa e relevância social; caráter interdisciplinar da proposta; procedimentos metodológicos; objeto e exequibilidade; adequação à linha de pesquisa e as áreas / temas de interesses dos/as professores/as indicados/as como orientadores/as; consistência e qualidade do texto;

5.2.2. A avaliação da aderência à linha de pesquisa e ao(s) docente(s) indicado(s) (ver Anexo I) como possível(eis) orientador(es) será um fator determinante na análise dos projetos. Projetos que demonstrem baixa aderência temática ou metodológica à linha e/ou ao/a orientador/a poderão ser desclassificados mesmo com bom desempenho em outros



critérios.

- 5.3. **Segunda Etapa** (exclusiva para o doutorado) – PESO 3,5 (eliminatória e classificatória) consistirá na Análise de Memorial. Somente os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa passarão para esta etapa. A nota mínima para essa etapa é 7,0 (sete) para não cotistas e 5,0 (cinco) para cotistas;
- 5.3.1. A avaliação do Memorial levará em conta a trajetória acadêmica da pessoa candidata ao doutorado, de pesquisa e de atividades relacionadas ao objeto de pesquisa do/a candidato/a e sua adesão à Linha de Pesquisa do Programa.
- 5.4. **Terceira Etapa** – PESO 3,0 para doutorado (eliminatória e classificatória) e PESO 4,0 para o mestrado (eliminatória e classificatória) consistirá em Exame Oral cujo objetivo é apreciar o perfil do/a candidato/a, sua prontidão para execução do projeto de pesquisa proposto, suas condições pessoais de cumprir com as atividades acadêmicas e seu Currículo Lattes atualizado. A nota mínima para esta etapa é 7,0 (sete) para não cotistas e 5,0 (cinco) para cotistas;
- 5.4.1. Serão considerados como critérios no Exame Oral: capacidade de discorrer sobre o projeto; conhecimento e familiaridade com o objeto/corpus da pesquisa; articulação com as abordagens inter/multidisciplinares; coerência entre aspectos apontados no projeto e o exame oral; segurança quanto ao referencial teórico e procedimentos metodológicos; trajetória acadêmica (currículo) e relação com a proposta de investigação.
- 5.4.2. O exame terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. A nota dos/as candidatos/as será a média aritmética das notas atribuídas por cada um/a dos/as examinadores/as.
- 5.5. Como primeiro critério de desempate, deverão prevalecer os inscritos por cotas.
- 5.6. Mantido o empate, será a maior nota do memorial para o doutorado. Por fim o/a candidato/a com a maior idade.

Mestrado

Etapas	Procedimentos	Nota Mínima	Status	Pesos
1 ^a	Análise Projeto	7,0 (não cotistas) 5,0 (cotistas)	Eliminatório	6
2 ^a	Exame Oral	7,0 (não cotistas) 5,0 (cotistas)	Eliminatório	4
Final	Média das duas etapas	7,0 (não cotistas) 5,0 (cotistas)	Classificatório	

Doutorado



Etapas	Procedimentos	Nota Mínima	Status	Pesos
1 ^a	Análise Projeto	7,0 (não cotistas) 5,0 (cotistas)	Eliminatório	3,5
2 ^a	Análise de Memorial	7,0 (não cotistas) 5,0 (cotistas)	Eliminatório	3,5
3 ^a	Exame Oral	7,0 (não cotistas) 5,0 (cotistas)	Eliminatório	3
Final	Média das três etapas	7,0 (não cotistas) 5,0 (cotistas)	Classificatório	

5.7. O exame de língua estrangeira não contará como parte da nota do processo seletivo. Trata-se, contudo, de um exame obrigatório, a ser realizado por todos/as os/as candidatos/as aprovados/as. Os aprovados deverão seguir os procedimentos regularmente adotados pelo Programa e pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras da UFBA (NUPEL).

5.7.1. Para os/as candidatos/as ao Mestrado, a avaliação da capacidade de leitura e compreensão se dará em 01 (uma) língua estrangeira. As avaliações realizadas pelo NUPEL contemplam as seguintes línguas: alemão, inglês, espanhol, francês e italiano.

5.7.2 Para os/as candidatos/as ao Doutorado, a avaliação da capacidade de leitura e compreensão se dará em 02 (duas) línguas estrangeiras. As avaliações realizadas pelo NUPEL contemplam as seguintes línguas: alemão, inglês, espanhol, francês e italiano.

5.7.3. Os/as candidatos/as estrangeiros/as deverão ter proficiência em língua portuguesa, a ser aferida pelo NUPEL.

5.7.4 Os exames de língua estrangeira, na UFBA, serão realizados sob responsabilidade do Núcleo Permanente de Extensão em Letras da UFBA (NUPEL). O cronograma de realização e valor das taxas serão posteriormente divulgados pelos canais institucionais.

5.7.5 Dispensa do Exame de Língua Estrangeira:

a) Os/as candidatos/as que tiverem certificado de proficiência (em papel timbrado e autenticado) de qualquer língua estrangeira, emitido no máximo há 5 (cinco) anos por instituição credenciada ou certificado de exame elaborado pelo Departamento/Faculdade/Instituto de Letras de Universidade Pública, deverão apresentar esses documentos na inscrição juntamente com os demais listados no item 3.4. A dispensa não será automática e dependerá de avaliação da Comissão de Seleção.

5.7.6 Os/as candidatos/as indígenas, ou de comunidades tradicionais afrodescendentes, serão isentos/as de comprovar proficiência em uma língua estrangeira, desde que apresentem uma declaração da comunidade de origem como sendo falante da sua língua ou guardiã da memória e/ou da herança da língua ou de línguas em processos de retomada, mediante aprovação da comissão de seleção.

5.8 DA READMISSÃO

5.8.1 É facultada a solicitação de readmissão de candidato(a) anteriormente admitido(a) ao Programa, desde que a readmissão ocorra com no máximo 5 (cinco) anos de interstício entre o cancelamento da



matrícula e o reinício do curso.

- 5.8.2 Em substituição ao projeto, no ato da inscrição o(a) candidato(a) à readmissão deverá submeter o material escrito correspondente a 80% da dissertação ou tese concluída, com carta de anuência do(a) orientador(a), indicando que o trabalho está apto a ser avaliado pela Comissão de Seleção de Mestrado ou pela Comissão de Seleção de Doutorado, conforme o caso.
- 5.8.3 A carta de anuência do(a) orientador(a) deverá estar na primeira página do material escrito correspondente a 80% da dissertação ou tese do(a) candidato(a), no mesmo arquivo PDF, que deve ser apresentado em substituição ao projeto de pesquisa.
- 5.8.4 Candidatos(as) à readmissão não serão submetidos(as) a todas as etapas do processo seletivo, sendo dispensados da segunda etapa.
- 5.8.5 Após a realização de sua inscrição, nos termos deste Edital e nos mesmos prazos, candidatos(as) à readmissão serão avaliados(as) por meio de análise do material escrito correspondente a 80% da dissertação ou tese e por meio da sua participação na terceira etapa.
- 5.8.6 A readmissão não confere direito a bolsa de fomento em nenhuma circunstância.
- 5.8.7 Será considerado(a) professor(a) orientador(a) aquele(a) responsável pela orientação acadêmica, acompanhamento da elaboração da proposta de pesquisa e obtenção dos recursos necessários para a sua execução e conclusão, e que já orientava o(a) aluno(a) no curso em que solicita a readmissão.
- 5.8.8 A mudança de orientador(a) depende de anuência de todas as partes e de aprovação da Comissão de Seleção de Mestrado ou da Comissão de Seleção de Doutorado, conforme o caso.
- 5.8.9 Caso seja readmitido(a), o(a) candidato(a) terá o prazo de um ano para solicitar o aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas anteriormente e realizar a defesa da dissertação ou tese.
- 5.8.10 As vagas do reingresso referem-se ao excedente não aproveitado na oferta regular de 2024, conforme autorizado pela PRPG/CAPES, não sendo deduzidas do quadro geral de vagas oferecidas neste processo seletivo.

6. PRÉ-MATRÍCULA

- 6.1. A data para a realização da pré-matrícula será divulgada com o Resultado da seleção;
- 6.2. Os/as candidatos/as que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos serão automaticamente excluídos/as;
- 6.3. No ato da pré-matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:
- CPF;
 - RG;
 - Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral (retirar no site do TSE) que será considerada válida com data de consulta não superior a 30 dias da data inicial das inscrições;
 - Certidão de reservista, para quem o alistamento é obrigatório;
 - Histórico Escolar da Graduação para o Mestrado e histórico escolar do Mestrado para o Doutorado;
 - Diploma de Graduação para candidatos/as aprovados/as no Mestrado e Diplomas de Graduação e de Mestrado para candidatos/as aprovados/as no Doutorado (frente e verso), que poderão ser substituídos por certificado de colação de grau;
- 6.3.1. Os/as aprovados/as na modalidade de reserva de vagas, além dos itens anteriores, devem apresentar documentos conforme item 3.5;
- 6.3.2. Para os/as aprovados/as na modalidade Pessoas com Deficiência é obrigatório apresentar cópia e original do laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, que posteriormente deverá ser ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA;



6.3.3. Os/as aprovados/as que se fizerem representar por meio de procurador/a, deverão enviar os documentos supracitados autenticados por instituições de fé pública (Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017). O modelo de procuração encontra-se no link:

https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/modelo_pocuracao.doc

6.4. No ato da pré-matrícula, os/as candidatos/as estrangeiros/as aprovados/as deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

- a) CPF, caso possua;
- b) Carteira de Identidade de Estrangeiro/a, caso possua;
- c) Passaporte (folha de identificação);
- d) Visto de estudante atualizado (casos omissos serão analisados pela comissão);
- e) Histórico Escolar da Graduação para o Mestrado e para o Doutorado;
- f) Diploma de Graduação para candidatos/as aprovados/as no Mestrado e no Doutorado (frente e verso), que poderão ser substituídos por certificado de colação de grau;

6.5. No ato da pré-matrícula, o/a aprovado/a deverá entregar na Secretaria do Programa o termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado, especificando quais disciplinas pretende cursar no semestre de 2025.1.

7. MATRÍCULA

7.1. A data para a realização da matrícula será divulgada posteriormente conforme o Calendário Acadêmico da UFBA;

7.2. A matrícula dispensa a presença do candidato/a e é realizada pela Secretaria do Programa, com base no Termo de Compromisso entregue no ato da pré-matrícula.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade não garante a concessão de bolsas de estudo para os/as alunos/as aprovados/as no processo de seleção.

8.2. As notas dos/as candidatos/as não serão publicadas, mas estarão disponíveis para os/as mesmos/as ou seus/suas procuradores/as na Secretaria do Programa, ao final do processo seletivo;

8.3. Os exames orais serão gravados e as gravações estarão à disposição dos/as candidatos/as ou de seus/suas procuradores/as na Secretaria do Programa, ao final do processo seletivo;

8.4. A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos através do site <https://poscultura.ufba.br/> ou por órgãos competentes da UFBA;

8.5. Os/as candidatos/as deverão exibir, sempre que solicitado, os originais dos documentos apresentados à Comissão de Seleção;

8.6. O/a candidato/a aprovado/a que for eventualmente convocado/a em segunda chamada (suplentes) deverá entregar o termo de compromisso até 48 horas depois da convocação;

8.7. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site <https://poscultura.ufba.br/>. Nenhum resultado será informado por telefone ou e-mail;

8.8. Os recursos à Homologação das Inscrições, à Análise dos Projetos, à Análise de memorial e ao Exame Oral devem ser encaminhados através do e-mail selecaoposcultura2025@gmail.com, de acordo com as datas previstas no item 1.1.

8.9. Será desclassificado/a e excluído/a automaticamente do processo eletivo o/a candidato/a que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital,



não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo na data e horários previstos para seu início;

- 8.10. O atendimento relativo a esse processo seletivo será feito pelo e-mail selecaoposcultura2025@gmail.com
- 8.11. Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Colegiado do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade.
Salvador, 10 de julho de 2025.



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - SELEÇÃO PÓS-CULTURA 2024

LINHA DE PESQUISA CULTURA E ARTE

Ementa: A linha de pesquisa Cultura e Arte congrega estudos teóricos e práticos da cultura e da arte como manifestações de linguagens – arte e política, arte e moda, poéticas orais, artes e marcadores sociais das diferenças, sob o viés, portanto, da interdisciplinaridade -, proporcionando uma visão do fenômeno artístico como forma de conhecimento crítico da realidade e de uma atuação transformadora e criativa sobre ela ao se instalar na intersecção entre o conhecimento inteligível e o saber sensível.

Docentes	Lattes	Mestrado	Doutorado	Área de Orientação
Djalma Thürler	http://lattes.cnpq.br/5632978212911927	2	1	1. Estudos Queer e Artes Performativas 1.1 Performatividade de gênero e sexualidade nas artes cênicas 1.2 Representações queer na dramaturgia contemporânea 1.3 Tradições trágicas e reescrituras LGBTQIAPN+ 1.4 Dramaturgias do trauma, da violência e da memória social 1.5 Dramaturgias e performances do Sul Global 1.6 Masculinidades Críticas e Representações de Gênero 1.7 Desconstrução das masculinidades hegemônicas 1.8 Ballroom como território político, pedagógico e artístico de insurgência 1.9 Antologia de um currículo queer: notas para mapeamento de narrativas homoeróticas nas artes (1976-2010). 1.10 Escola, arte e formação: interseções entre política e estética
Fábio Sadao Nakagawa	http://lattes.cnpq.br/7839757939057942	0	1	Análises filmicas e audiovisuais; modos de configurações sínchronas pelas linguagens artísticas visuais; e as interfaces entre cidade, arte e cultura.

LINHA DE PESQUISA CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Ementa: A linha de pesquisa em Cultura e Desenvolvimento acolhe e estimula análises multidisciplinares das complexas relações entre cultura e sociedade, com foco em estudos voltados às políticas e gestão culturais em suas interfaces políticas, econômicas, sociais, ambientais, comunicacionais e culturais. Dialoga com institucionalidades, direitos, territorialidades, temporalidades, diversidades, transversalidades, centralidades, valores sociais, concepções de mundo, estilos de vida, modos de produzir, disputas hegemônicas e contrahegemônicas, comportamentos, festividades, recursos, tecnologias e várias outras dimensões da sociedade. Entende que as políticas e gestão culturais englobam variados agentes, segmentos e setores e se manifesta nos diversos momentos do ciclo da cultura: criação, preservação, formação, crítica, estudos, pesquisa, transmissão, difusão, divulgação, intercâmbio, cooperação, organização e consumo. Considera que as políticas e gestão culturais se expressam por meio de múltiplos dispositivos, tais como: contextos, discursos, narrativas, documentos, diagnósticos, indicadores, planejamentos, formulações, fomentos, programas, projetos, eventos, atividades, implementação, participação, mobilizações, resultados e avaliações, em horizontes globais, internacionais, nacionais, regionais, estaduais, municipais e locais.



Docentes	Lattes	Mestrado	Doutorado	Área de Orientação
Adriano Sampai o	http://lattes.cnpq.br/9158137242902645	1	2	Estudos sobre marca, comunicação estratégica, planejamento e gestão cultural, análise do discurso, assessoria em comunicação, posicionamento discursivo, teoria e pesquisa em comunicação e direitos humanos.
Alexandre Almeida Barbalho	http://lattes.cnpq.br/7017826279838774	1	0	Política cultural; políticas de comunicação; políticas da cultura.
Antonio Albino Rubim	http://lattes.cnpq.br/7610489430554817	1	1	Políticas culturais na América Latina ou do Sul; Políticas culturais no Brasil contemporâneo; Cultura e política.
Gisele Nussbaumer	http://lattes.cnpq.br/7437071267390110	1	1	Gestão cultural, políticas culturais no Brasil
Giuliana Kauark	http://lattes.cnpq.br/6107411380024854	1	0	Políticas culturais, diversidade cultural, direitos culturais e gestão cultural.
Renata Rocha	http://lattes.cnpq.br/5589159806092379	3	1	Economia do audiovisual, política cultural, economia da cultura.
Rita Aragão	http://lattes.cnpq.br/0265954547308813	2	0	Estudos sobre o discurso, Cultura e mídia
Leonardo Costa	http://lattes.cnpq.br/7046772000388273	1	1	Políticas culturais, gestão cultural, produção cultural, economia da cultura, formação

LINHA DE PESQUISA CULTURA E IDENTIDADE

Ementa: A linha de pesquisa em Cultura e Identidade reúne estudos sobre a dimensão política dos processos de identificação cultural, suas dinâmicas de negociação e seu papel nas lutas por visibilidade e reconhecimento. São articuladas investigações interdisciplinares sobre como posições de sujeito são construídas e teatralizadas por agenciamentos coletivos, sob diferentes regimes discursivos e estéticos. A linha busca compreender como marcadores de raça/etnicidade, territorialidade, religiosidade, línguas/linguagem, gênero, sexualidade, atividade/trabalho, classe, dentre outros, configuram e reconfiguram a experiência social.

Docentes	Lattes	Mestrado	Doutorado	Área de Orientação
Carlos Bonfim	http://lattes.cnpq.br/3858662318895923	0	1	Confluências entre culturas, juventudes, periféricas, educação, artes, mediação cultural, pensamento crítico na América Latina e epistemologias outras.
Eduardo Rocha Lima	http://lattes.cnpq.br/8364590024938492	2	0	Cidade, cultura e interseccionalidade. Gêneros e sexualidades enquanto agentes da produção da cidade.
Maurício Matos	http://lattes.cnpq.br/5764250897984693	0	2	Teoria e crítica do cinema brasileiro; epistemologias da subalternidade no cinema brasileiro contemporâneo.
Milton Moura	http://lattes.cnpq.br/8879378270313495	1	0	Manifestações culturais.
Paulo Fonseca	http://lattes.cnpq.br/4236832055241111	1	1	Cultura e mídias digitais na contemporaneidade; ciência, tecnologia, sociedade e cultura;
Nadja Vladi	http://lattes.cnpq.br/3418431926015131	1	1	Cenas musicais (negras/decoloniais); relações de gênero, pós-gênero e sexualidades através das práticas musicais; raças/etnias, representação e música; música e cultura pop;



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências
Professor Milton Santos - IHAC

Total de vagas: 31

Mestrado: 18

Doutorado: 13



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, abaixo assinado/a,
cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor ____,
declare, sob as penas da lei, que sou:
 Negro/a/pardo/a;
 Trans (travesti, transexual, transgênero);
 Quilombola;
 Pessoa com Deficiência;
 Indígena;
 Servidor técnico administrativo;
 Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

_____, ___, de _____ de 2025

Assinatura do/a declarante



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - apenas para candidatos/as estrangeiros/as que não possuem CPF

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS – IHAC</p>								
<p>FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</p>									
Nome									
Nascimento		Cidade		Estado		País			
Gênero		Estado Civil		Cor					
Endereço (Rua, Av., Trav. N°)									
Nome da mãe									
Nome do pai									
CEP		Cidade				Estado			
FONE		CEL		E-mail					
R.G.		Data de emissão				Passaporte			
Linha de Pesquisa	CULTURA E DESENVOLVIMENTO	()	CULTURA E IDENTIDADE		()	CULTURA E ARTE	()		
Título do Projeto									
Proficiência em língua	Sim	()	Não	()	Qual:				
Segunda língua escolhida		Francês	()	Italiano	()	Alemão	()	Espanhol	()
<p>Graduação</p>									
Curso:									
Instituição	Pública	()	Particular	()	Outra	()			
Cidade				Estado			País		
Título obtido				Ano início			Ano de Conclusão		
Fez iniciação científica?		Sim	()	Não	()	Período			
Foi bolsista?	Sim	()	Não	()	Instituição		Período		
Título da pesquisa									



Pós-Graduação

Nível	Especialização		()	Mestrado		()	Curso					
Instituição						Pública	()	Particular	()	Outra	()	
Cidade						Estado			País			
Título obtido				Ano início				Ano de Conclusão				
Foi bolsista?	Sim	()	Não	()	Instituição				Período			
Título da pesquisa												
Atividades Profissionais												
Trabalha?	Sim	()	Não	()	Instituição em que trabalha							
Na área de Educação?			Sim	()	Não	()	Atividade Exercida					
Atividades de Pesquisa												
Desenvolve atividade de pesquisa?				Sim	()	Não	()	Local				
Projeto desenvolvido?												

Declaro conhecer o Regimento Interno do Programa disponível no endereço:
<https://poscultura.ufba.br/>;

Local e data:

Assinatura: